



Paraíso da Grande São Paulo

**Prefeitura Municipal de Santa Isabel**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**CME – Conselho Municipal de Educação**

Rua Massao Tsutsui S/Nº. -Bairro Novo Éden - Santa Isabel SP/ Tel.4657-2510 /

E-mail: [cme@santaisabel.sp.gov.br](mailto:cme@santaisabel.sp.gov.br)



**Reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação de Santa Isabel**

Aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, reuniram -se em Assembléia, em uma das dependências da EMEF. Oscar Ferreira de Godoy”, situada à rua Fernandes Cardoso, número 240, bairro Treze de Maio, em Santa Isabel, às nove horas, os membros que compõe o Conselho Municipal de Educação do Município de Santa Isabel para tratar dos seguintes assuntos: Desistência de um dos membros, da presidente do CME senhora Izilda Barbosa, e fazendo – se necessário nova eleição que é de extrema importância eleger o novo membro. A senhora Maria Aparecida Medina e senhora Maria Madalena dos Santos manifestaram interesse. Em votação a senhora Maria Aparecida Medina recebeu 6 votos e a senhora Maria Madalena dos Santos recebeu 01 voto. Após o processo de escolha foi nomeada a senhora Maria Aparecida Medina ao cargo de presidente do Conselho Municipal de Educação e sendo a senhora Maria Madalena como vice – presidente. Outro assunto, Leitura e esclarecimento do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação. Anexo Único do Decreto nº2.959, de setembro de 1998, Capítulo II da Competência Artigo 2º Compete ao Conselho Municipal de Educação, dentre outras, as seguintes atribuições: I Analisar e instituir programas ou atividades de expansão e aperfeiçoamento do Sistema de ensino dos diversos órgãos responsáveis pela educação do município, de modo a assegurar o atendimento às necessidades locais de educação, respeitadas as diretrizes e bases estabelecidas pela legislação federal e estadual;II Manifestar – se sobre: a) a elaboração e atualização do Plano Municipal de Educação; b) a oportuna e eficiente aplicação dos recursos constitucionalmente definidos, nunca menos de 25% da receita resultante de impostos, bem como outros que se fizerem necessários para garantir o pleno desenvolvimento e manutenção do Ensino do Município;c) plano de ação de criação, ampliação, desativação, construção, reforma e adequação para atender a demanda. O Conselho Municipal de Educação poderá fazer apontamentos que julgar necessários; d) Convênios relacionados com a Educação;e) plano de



**Prefeitura Municipal de Santa Isabel**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**CME – Conselho Municipal de Educação**

Rua Massao Tsutsui S/Nº. -Bairro Novo Éden - Santa Isabel SP/ Tel.4657-2510 /  
E-mail: [cme@santaisabel.sp.gov.br](mailto:cme@santaisabel.sp.gov.br)



Paraíso da Grande São Paulo

transporte de alunos dos bairros periféricos e zona rural do município; f) quando conveniente poderá haver parceria com entidades específicas. III Acompanhar:a) o levantamento anual da população em idade escolar e propor alternativas para seu atendimento; b) integração de ações em parceria com as demais Secretaria do Município e Recursos da Comunidade para melhor assegurar a efetivação dos direitos da criança e do adolescente conforme disposições no Estatuto da Criança e do Adolescente. No ano do IDEB é feita ações que deve ser pensada para que o município não decline nas verbas, ou seja, perde -las; IV- Avaliar o desempenho das unidades escolares e sugerir medidas que visem a expansão qualitativa e quantitativa do Ensino Municipal; V- Incentivar a integração das redes de Ensino Municipal. Foi esclarecido que para o CONAE foi chamado todas as escolas da rede Estadual e escola particular, no entanto, só compareceu a escola Estadual; VI Estimular a assistência social escolar. Isso já acontece em nosso município como Orientadora Educacional, CRAS e Rede Protetiva. Capítulo III da Organização e Funcionamento, Seção I dos membros do Conselho, Artigo 3º O Conselho Municipal de Educação de Santa Isabel será composto por 09 (nove) membros, nomeados pelo Prefeito Municipal e escolhidos dentre pessoas de saber e experiência em matéria de Educação. Sempre feito através de portaria de acordo com o presidente e outros membros. Artigo 4º perderá o mandato, independentemente de qualquer aviso ou notificação, o membro do Conselho que: I- não comparecer a 02 (duas) reuniões consecutivas ou 04 (quatro) alternadas, durante um ano de exercício; II- deixar de atuar no segmento de representação pelo qual foi nomeado; Parágrafo 1º - Os membros poderão apresentar justificativa de suas faltas desde que: I sejam por escrito e no prazo de dois dias úteis, a contar da data da reunião que se verificou o fato. Sendo que o membro faltoso tem dois dias para validar a presença. Parágrafo 2º- Ocorrendo a perda do mandato, o Presidente oficiará ao Prefeito Municipal para que a nomeação de outra pessoa que integrará o respectivo Conselho; I – O novo membro será empossado na primeira reunião que ocorrer para completar o mandato. Artigo 5º Compete aos membros do Conselho: I – participar e





**Prefeitura Municipal de Santa Isabel**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**CME – Conselho Municipal de Educação**

Rua Massao Tsutsui S/Nº. -Bairro Novo Éden - Santa Isabel SP/ Tel.4657-2510 /  
E-mail: [cme@santaisabel.sp.gov.br](mailto:cme@santaisabel.sp.gov.br)



Paraíso da Grande São Paulo

dúvidas referente ao material desenvolvido em sala de aula. Diante disso, será feito uma nova licitação para a escolha do livro didático para o sistema de ensino. Em Dezembro haverá Cantata de Natal, na Praça Fernando Lopes, o convite se estenderá para toda a rede municipal. Em 22/11/23 haverá a inauguração do Centro de Atendimento Multidisciplinar (CAMI). A Conselheira Madalena faz questionamento sobre o prédio que está sendo usado ser da Educação. As Conselheiras informaram que o atendimento será melhor, pois há muitos alunos que precisam de um olhar mais apurado. O calendário escolar está sendo elaborado. Outro assunto foi informado que haverá queda de investimento no valor real pelo governo Federal em 2024, maiores esclarecimentos serão dados posteriormente. A Creche Dela Noche, sendo um local impróprio para acomodação dos alunos, será o local de estudos e armazenamento dos instrumentos da Orquestra de Santa Isabel. Este espaço terá o nome de Homero Vallone. Após os assuntos tratados, nada mais havendo a tratar encerrou a ata que após lida, discutida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Santa Isabel, 06 de novembro de 2023.

*Carlos Barreto*  
*Barreto*

---

---

---

---